



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 018/2019**  
**PARECER À EMENDA Nº 009/2019**

Autoriza celebrar Termo de Convênio com o Poder Judiciário do Estado do Paraná para a cedência de Servidor Municipal ao Fórum de Corbélia.

**Autor:** Poder Executivo Municipal

**Relator:** Juliano Schmitt – Justiça e Redação

**Relator:** José Heleno Milhome – Economia, Finanças e Orçamento

## **PARECER FAVORÁVEL**

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de projeto de lei que pretende autorização legislativa para celebração de convenio com intuito de cessão de servidor ao Tribunal de Justiça do Paraná.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Com base no Art. 55, inciso I e Art. 56, inciso I, todos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Justiça e Redação tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições, visando sua compatibilidade com a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

No que tange a tais aspectos, conforme descrito no Parecer Jurídico, a proposição está adequada à legislação, também de acordo com a técnica legislativa com pequenos ajustes de formatação.

Com relação à matéria é importante destacar, conforme mensagem, que o serviço prestado pelo servidor ao Tribunal de Justiça é complementar ao prestado no Município e beneficia diretamente a população corbeliense.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo **Parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 018** de 13 de maio de 2019 e à **Emenda nº 009** de 28 de maio de 2018.

**JULIANO SCHMITT**  
Relator CJR

**JOSÉ HELENO MILHOME**  
Relator CEFO

### III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e Economia, Finanças e Orçamento, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 018 de 13 de maio de 2019** e à **Emenda nº 009 de 28 de maio de 2018**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 11 de junho de 2019.

**JULIANO SCHMITT**  
Presidente CJR

**JOSÉ HELENO MILHOME**  
Presidente CEFO

**JOSÉ OSNI ALVES**  
Vice-Presidente CJR

**PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO**  
Vice-Presidente CEFO

**LUIS CARLOS STURMER**  
Membro CJR

**ODAIR PASETTI**  
Membro CEFO